

**PORTARIA Nº 17,  
DE 14 DE MAIO DE 2019.**

Altera conteúdo da Portaria nº 06, de 09 de março de 2016, que disciplina o trabalho de conclusão de curso da Pós-Graduação.

**O DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE – FANESE** no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 do Regimento Geral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em obediência ao disposto na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação, fica estabelecida, na FANESE, a obrigatoriedade da elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para que o aluno concludente da carga horária mínima de um curso de Pós-Graduação “lato sensu” possa ter direito ao diploma do curso concluído.

§ 1º - O TCC terá o formato de um artigo científico original, obedecendo às normas da ABNT e o Guia de Orientação para Trabalhos de Conclusão de Curso, disponível no site da FANESE.

§ 2º - O artigo deverá, obrigatoriamente, ser um trabalho individual escrito nos termos da temática do curso, e ser avaliado por um docente do Núcleo de Pós-Graduação.

§ 3º - O docente avaliador sairá de uma lista de docente disponibilizada pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação.

§ 4º - O aluno só será autorizado a dar início à elaboração do TCC quando já houver concluído o mínimo de 70% da carga horária do seu curso, além de ter cursado, também, a disciplina Metodologia de Trabalhos Acadêmicos.

**Art. 2º** - Respeitando o disposto no § 4º do Art. 1º, qualquer que seja a data do início da elaboração do TCC, o aluno terá um prazo de até 63 dias, após o término do último módulo do curso, na turma em que estiver matriculado, para conclusão e entrega definitiva do trabalho à Secretaria da Pós-Graduação, instância que o encaminhará ao Professor Orientador/Avaliador.

§ 1º – A utilização do prazo de 63 dias se dará conforme cronograma:

**I** – O prazo de até 30 dias para o aluno enviar o artigo à Secretaria, via e-mail [tccpos@fanese.edu.br](mailto:tccpos@fanese.edu.br), junto com a ficha de aceite (ANEXO I) e assinada pelo docente orientador/avaliador;

**II** – Prazo de até 03 dias para a Secretaria enviar o TCC ao Professor Orientador/Avaliador;

**III** – Prazo de até 10 dias para o docente orientador/avaliador fazer a correção do artigo;

**IV** – Prazo de até 10 dias para que o aluno possa realizar possíveis alterações no trabalho;

**V** – Prazo de até 05 dias para o docente avaliador proceder à checagem das alterações feitas pelo aluno e emitir a nota do artigo, conforme ficha de avaliação (ANEXO II);

**PORTARIA Nº 17,  
DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**VI** – Finalmente, o prazo de até 05 dias para o aluno proceder à remessa final do artigo para o e-mail [tccpos@fanese.edu.br](mailto:tccpos@fanese.edu.br) em arquivo PDF contendo a ficha catalográfica.

§ 2º – A não entrega do material constante do inciso V, implica o não lançamento da nota da disciplina, mesmo em caso de aprovação pelo professor orientador/avaliador.

§ 3º - Tal cronograma poderá, no entanto, ter prazo reduzido, dependendo do desempenho de cada aluno.

**Art. 3º** - Será considerado aprovado o aluno que concluir o artigo e suas correções no prazo estipulado de até 63 dias e, ao mesmo tempo, obter nota mínima 7,0 (sete) do docente orientador/avaliador.

**Art. 4º** - Caso o aluno não conclua o artigo e suas correções no prazo acima estipulado, ou obtenha nota inferior a 7,0 (sete), deverá pagar uma taxa correspondente ao valor de uma mensalidade para fins de restabelecimento do seu vínculo com a Instituição e, naturalmente, poder concluir e fazer a entrega do trabalho dentro do novo prazo estipulado que será, também, de 63 dias.

**Parágrafo único** – O aluno só terá direito ao certificado de pós-graduação, após integralização das disciplinas e aprovação do TCC.

**Art. 5º** - Possíveis dúvidas que por acaso não estejam esclarecidas nesta Portaria, serão dirimidas pelo Diretor Geral da FANESE, ouvindo a Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 06, de 09 de março de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

**Prof. Ionaldo Vieira Carvalho**  
Diretor Geral

**ANEXO I**

**PORTARIA N° 17,  
DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**FICHA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE TCC**

**Título do TCC:** \_\_\_\_\_

**Nome do (a) aluno (a):** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Ano Letivo:** \_\_\_\_\_

**Orientador:** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ informo à Coordenação do Núcleo de Pós-graduação e Extensão - NPGE da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, que aceito orientar a monografia intitulada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ,  
de autoria do aluno (a) supra citado.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

## ANEXO II

PORTARIA Nº 17,  
DE 14 DE MAIO DE 2019.

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC

Título do TCC: _____
Nome do (a) aluno (a): _____
Curso: _____ Ano Letivo: _____
Avaliador: _____

CRITÉRIOS*	AVALIAÇÃO	
	Percentual	Percentual Máximo
<b>ESTRUTURA</b>		
Estrutura gráfica e diagramação estética do trabalho, de acordo com as normas técnicas ABNT/propostas pela FANESE.	_____%	15%
<b>INTRODUÇÃO</b>		
Clareza e objetividade para apresentar a contextualização da temática, descrever o problema, apresentação da justificativa e apresentação do objetivo do trabalho.	_____%	15%
<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b>		30%
Conteúdo e conceitos fundamentais empregados, formulados com clareza e correção e com base no objetivo da temática apresentada em estudo.	_____%	15%
Coesão e coerência textual através de redação satisfatória.	_____%	15%
<b>METODOLOGIA</b>		
Descrição dos métodos e técnicas utilizados para alcançar as metas e as atividades pretendidas.	_____%	10%
<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO</b>		20%
Qualidade da apresentação, capacidade de análise e interpretação dos resultados	_____%	10%
Discussão dos resultados obtidos com a literatura especializada na temática	_____%	10%
<b>CONCLUSÕES/CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
As conclusões/considerações finais estão adequadas com o objetivo do estudo	_____%	10%
<b>TOTAL PARCIAL</b>	_____%	100%
<b>MÉDIA TOTAL</b>	_____	10,0

**\* Observações:**

O Aluno será aprovado:

- 1 – Se obtiver, no mínimo, 70% na avaliação;
- 2 – Não identificação de plágio pelo avaliador.

**COMENTÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Examinador